

## ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 02/2026

**Nomeia novo Coordenador do Prouni para os *Campi* da PUC-SP, para os fins que menciona.**

A Diretoria Executiva da Fundação São Paulo - FUNDASP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação.

### Considerando:

- a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos - Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- que a Fundação São Paulo é instituição participante do Programa Universidade para Todos (Prouni), com adesão em 29/11/2004, renovada a cada processo seletivo, por meio de Termo Aditivo;
- a necessidade de a Mantenedora nomear um coordenador do Prouni para cada local de oferta, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 6 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 422, de 14 de junho de 2022;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Nomear, na condição *pró tempore*, a funcionária **Adriana Silva Bandeira**, do Setor de Administração de Bolsas de Estudos – SABE, como coordenadora do Prouni para os locais de oferta da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), sendo investida de poderes para realizar operações em nome da PUC-SP, no âmbito do Sistema do Prouni – SISprouni.

**Art. 2º** – A referida funcionária ficará responsável, no SISprouni, pelo preenchimento do cadastro de cursos nos locais de oferta em que esteja credenciado, realizar os procedimentos para aprovação/reprovação de candidatos pré-selecionados, de manutenção de bolsas, emissão dos termos de concessão, atualização, suspensão, transferência e encerramento do usufruto da bolsa, emissão e manutenção de eventuais bolsas permanência, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** – A funcionária poderá realizar outras atribuições relacionadas ao Prouni, a critério da Fundação São Paulo.

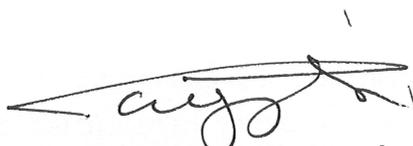


§2º – A funcionária poderá contar, como coordenadora do Prouni, com representantes em cada local de oferta, a critério da Mantenedora.

Art. 3º – A presente nomeação perdurará enquanto não houver manifestação em contrário.

Art. 4º – O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.



**José Rodolpho Perazzolo**  
Diretor Executivo da Fundação São Paulo



**Ana Paula de Albuquerque Grillo**  
Diretora Jurídica da Fundação São Paulo